



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

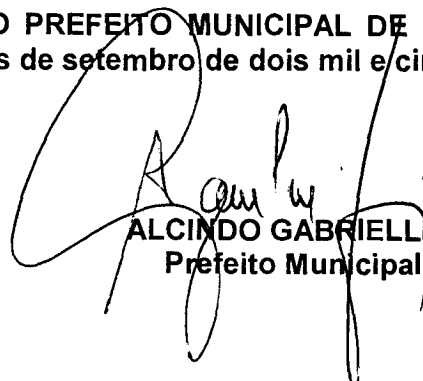
DECRETA:

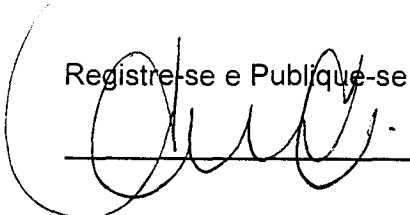
Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.785, de 28 de setembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
1601.1339200542.146 – Apoio as Iniciativas do Setor Privado Área Cultura
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
FONTE 1056 – Recursos SENAI

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)

Em 28/09/2005
